



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br



**INSTITUTO
FEDERAL**
São Paulo

CHAMADA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO EM OSASCO

Em atendimento à Portaria Normativa nº 92 de 16 de junho de 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, a Prefeitura do Município de Osasco e a reitoria do IFSP realizam a chamada pública para a 3ª Audiência em que serão apresentados os cursos a serem ofertados no Instituto Federal - Campus de Osasco

27 de agosto de 2025 às 18h30.

Câmara Municipal de Osasco.

Avenida dos Autonomistas, 2607 - Osasco/SP

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 14.768, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o inc. III do § 3º do art. 4º e alínea "a" do inc. V do art. 5º da Lei Federal nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0020.2.052 3.3.90.39	Distribuição de Medicamentos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.301.0000	50.000,00	
		TOTAL	50.000,00	

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.769, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 22.533,40 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.02	GABINETE DO PREFEITO			
01.02.001	CHEFIA DE GABINETE			
01.02.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		01.110.0000	22.533,40
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10
		TOTAL		22.533,40

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

				Dotação
01.02	GABINETE DO PREFEITO			
01.02.001	CHEFIA DE GABINETE			
01.02.001.11.244.0013.2.146	Recomeçar		01.110.0000	22.533,40
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			39
		TOTAL		22.533,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Jorge Luis Cantagessi de Souza
Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 14.770, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 364.869,98 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.007	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
01.14.007.08.243.0032.2.159	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	364.869,98		5226
		TOTAL	364.869,98		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08.100.0000	364.869,98		5205
		TOTAL	364.869,98		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Éder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.771, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 133.188,13 (cento e trinta e três mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.014	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS				
01.11.014.15.452.0024.2.073	Gestão dos Serviços Funerários e dos Cemitérios				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	133.188,13		2000
		TOTAL	133.188,13		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.015	SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBAN				
01.11.015.15.452.0024.2.104	Manutenção de Logradouros				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	110.842,33		2016
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.014	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS				
01.11.014.15.452.0024.2.073	Gestão dos Serviços Funerários e dos Cemitérios				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	22.345,80		1998
		TOTAL	133.188,13		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras



RESOLUÇÃO N° 433/2025 – CMDCA/OSASCO

"Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora para reorganização e condução das atividades, a fim de subsidiar o plenário em suas deliberações, examinar e decidir sobre assuntos de justificada urgência, e da Secretaria Executiva do CMDCA, subordinada à Presidência e ao Plenário, com suporte técnico, jurídico e administrativo para atuação integrada com a Presidência, membros integrantes da Mesa Diretora e coordenadores de comissões temáticas, entre outras atribuições, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4.583/13 e na Resolução nº 55/2018, e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.583/2013, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de agosto de 2025, discutiu e aprovou, por unanimidade, a recomposição de sua Mesa Diretora.

Considerando os termos da pauta que tratou da renúncia formal de conselheiro titular da atual gestão do CMDCA, em conformidade com o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 4.583/2013, visando à organização do Conselho com os representantes da Administração Pública Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Mesa Diretora para concluir a gestão 2022/2025, com as seguintes indicações e representações de conselheiros, aprovadas para a seguinte composição:

Presidente: Gustavo Pegorari Ribeiro – Secretaria de Governo

Vice-Presidente: Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz – OSC Associação Pró-Família

Secretária: Vanessa Gonçalves Soares – OSC Instituto Atus Social

Diretor Financeiro: Rafael Nunes de Castro – Secretaria de Finanças

Art. 2º Fica reconduzido e nomeado, para a Secretaria Executiva, nos termos do art. 39 do Regimento Interno do CMDCA, diretamente subordinada à Presidência e ao Plenário, com a finalidade de prestar suporte técnico, jurídico e administrativo ao cumprimento de suas competências, o servidor Sr. Aparecido José Dias, matrícula nº 195.257, indicado como representante do Poder Executivo Municipal, que já integrava as deliberações e decisões do plenário do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo plenário e publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, revogando-se as disposições regimentais anteriores.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO
Presidente do CMDCA

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 141/2025****INTERESSADO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços para fornecimento de material elétrico.**AP Nº 105/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2429/2431, DECIDO pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa LISBOA NEGÓCIOS E LICITAÇÕES LTDA.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 848/2025****INTERESSADO:** SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis.**AP Nº 106/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 532/534, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.053/2025, para aquisição de alimentos perecíveis, conforme abaixo:

VIBRAT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 59.217.881/0001-40;**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 53,73 (cinquenta e três reais e setenta e três centavos).**SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 18.702.840/0001-61;****Item 02** pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos);**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos);**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos).

GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 26.742.152/0001-53;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 96,23 (noventa e seis reais e vinte e três centavos);

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 499/2024****INTERESSADO:** Prefeitura do Município de Osasco**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para atendimento do Programa de Transporte Escolar Gratuito dos Alunos da Rede Municipal de Osasco.**AP Nº 107/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 519/520, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 005/2025, firmado com a empresa TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 23.798.339/0001-80, para acrescer 3% ao valor contratual, correspondente a R\$ 611.707,50 (seiscentos e onze mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor total de contrato a ser de R\$ 21.117.105,00 (vinte e um milhões, cento e dezessete mil, cento e cinco reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 2247/2024****INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.****ASSUNTO: Anulação de Certame.****AP Nº 108/2025****DESPACHO**

Amparado na manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls 1901/1903, e determinação do Tribunal de Contas de São Paulo, fica **ANULADA** a licitação **Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Registro de Preços para aquisição de serviços gráficos.**

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se a SECOL, para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA**- Prefeito -**

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 104/2025, do processo administrativo nº 167/2025, publicado no IOMO dia 11 de agosto de 2025, na edição 2883 ano XXVI.

Onde se lê:

“C.G.M – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, CNPJ 01.664.908/0001- para o.”

Leia-se:

“C.C.M – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, CNPJ 01.664.908/0001- para o.” Após, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se SECOL para providências.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****13.08.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3871/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MÉRCIA DE JESUS SOUZA, 202.772 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3872/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FÁBIO REIS, 203.532 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3873/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA APARECIDA DA CRUZ, 198.363 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3874/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JESUINA FERRAZ DAS NEVES, 196.452 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3875/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCUS VINICIUS SANTOS DE BARROS, 203.449 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3876/25 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULO VITOR QUEIROZ GUIMARÃES, 195.311 do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVE** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 3877 / 2025 - DESIGNAR o Senhor **NÍVEO MARCIO DE ARAÚJO CRUZ LOURENÇO, MATRICULA Nº 201.088** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL** durante o período férias do titular **CLEBER VIEIRA NUNES, MATRICULA Nº 202.334**, a partir de 11/08/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3878 / 2025 - Atualizar os membros da Rede de Interlocutores do **Sistema Municipal de Ouvidoria**, instituída pelo Decreto Municipal nº 13.263, de 14 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 13.263/2022 institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, gerenciado pela Ouvidoria Geral e que contará com a Rede de Interlocutores do Sistema de Ouvidoria;

Os interlocutores são servidores indicados pelo superior hierárquico das respectivas pastas, que detém conhecimento sobre os serviços prestados, e transita com facilidade entre os departamentos e áreas executoras do seu órgão, sua missão é intermediar e articular o provimento das respostas que serão direcionadas aos cidadãos dentro dos prazos estabelecidos, bem como atender as demandas da ouvidoria, atuando como um ponto de contato entre a Ouvidoria Geral e os demais setores do seu órgão.

Passa a compor a Rede de Interlocutores do Sistema Municipal de Ouvidoria da Prefeitura de Osasco, os seguintes servidores em alteração da Portaria nº 3.643/2025.

Procuradoria Geral do Município

Paulo Henrique Abreu Carneiro, **Matrícula: 177.590**

Leonardo Santa Silva, **Matrícula: 197.513**

João Paulo de Oliveira, **Matrícula: 188.859**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3852/25, publicada em 11 de agosto do ano em curso, leia-se: “PORTARIA Nº 3870/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) JOSÉ NARCISO BALTHAZAR JUNIO, do cargo em comissão de DIRETOR DE LICENCIAMENTO EDILICIO, da Secretaria de Governo na data de 11/08/2025.NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS, junto à Secretaria de Educação, partir de 12/08/2025.Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 20.032/2019; Termo de Aditamento nº 176/2025 ao Contrato nº 066/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do Contrato nº 066/2020, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão da licitação de mesmo objeto, o que ocorrer primeiro, a contar de 06 de agosto de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico acostadas às fls. 2.217/2.222, Parecer Jurídico às fls. 2.231/2.232 e 2.233/2.236 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.240; valor: R\$ 12.891.750,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais); e vigência: até 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 07.671/2022; Termo de Aditamento nº 166/2025 ao Contrato nº 080/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA. - EPP**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 080/2022, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 26 de julho de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de internação de longa permanência do Senhor ALVANI LIRA CAVALCANTE, conforme manifestações da Secretaria de Saúde às fls. 346 e 398/399, declaração de aceite de continuidade dos serviços pela CONTRATADA com o valor reajustado à fl. 361 e Despacho de Autorização da Senhora Secretária de Saúde em exercício à fl. 395; valor: R\$ 87.100,92 (oitenta e sete mil, cem reais e noventa e dois centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 10.111/2021; Termo de Aditamento nº 169/2025 ao Contrato nº 070/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Governo; Contratada: **INMOV – INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 070/2022, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 1º de agosto de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Governo às fls. 1.107/1.111, parecer jurídico à fl. 1.172 e autorização do Secretário de Governo à fl. 1.175; valor total: R\$ 1.679.599,56 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 00.827/2025; Contrato nº 058/2025; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **CARGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Eclísio Viviani, nº 109, Vila Osasco, Osasco/SP, onde está instalado o DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - DARH, de acordo o Termo de Concordância da Locadora à fl. 54, Parecer Jurídico às fls. 92/95 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 99; valor mensal R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) reais; e vigência: 60 (sessenta) meses.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Processo Administrativo nº 00.832/2025; Contrato nº 055/2025; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **LUIZ ALBERTO POLLI, SONIA MARIA SILVEIRA MORAES, SÉRGIO POLLI E SANDRA MARIA POLLI CASARIN;** Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Melvin Jones, nº 161, Centro, Osasco/SP, destinado ao funcionado da JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR de acordo o Termo de Concordância dos Locadores à fl. 69, Parecer Jurídico às fls. 89/92 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 99; valor mensal R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); e vigência: 60 (sessenta) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 045/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502021469** em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 175.084, por recusar-se a apresentar documento de habilitação/CNH atualizada essencial ao cargo; violando o artigo 3º, incisos II, III, IV, XI, XV; e artigo 4º, incisos II e XVI, enquadrando-se no artigo 17, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA Nº 046/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502021497** em face dos (as) servidores (as) de **Matrículas nºs 32.979 e 186.147**, por cometer Crimes Contra a Administração Pública ou, ainda, Crimes Definidos como Próprios de Funcionário Público e Improbidade Administrativa, violando o artigo 3º, incisos II, III, XI, XV, XVI, XVII, artigo 4º, inciso XIV; enquadrando-se no artigo 18, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão e destituição de cargo em comissão, respectivamente.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 048/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502021689** em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 195.220, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3º, incisos II, III, IX, XV, XVI, artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 15, c.c o artigo 7º, inciso III, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 12 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 072/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502021593**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 826/2025****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**DESPACHO**

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 13.877/2023 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a locação do imóvel, sito a Rua Mário Marcilio, nº 55 – Vila Ayrosa – Osasco/SP, onde está instalada a Inspetoria da Guarda Civil Municipal – Zona Norte, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil, e setecentos reais), a contar do dia 11 (onze) de julho do ano em curso, sendo inexigível a licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências

Osasco, 11 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024****EDITAL DE 02^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 2º - LISTA GERAL - DIA 20/08/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
2º	EDUARDO LOPES GOUVEIA PINTO	117*****96

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito)

cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Ensino superior completo em Engenharia ou Arquitetura e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Registro no respectivo Conselho Regional da Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Hemograma Completo
- c) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 03º - LISTA GERAL - DIA 20/08/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
3	DALVA JOANA DOS SANTOS	523*****50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FONOAUDIÓLOGO
Ensino superior completo em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho Regional de classe

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 13 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- Raio-X da coluna total;
- Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 6º - LISTA PCD - DIA 20/08/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
6º PCD	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	497*****09

CLASSIFICAÇÃO: 69º ao 72º - LISTA GERAL - DIA 20/08/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
69	ALICE GIRODO ELIAS	455*****71
70	PAMELA SANTOS DE SOUZA	487*****55
71	RAQUEL ESPOSITO ARCANJO	471*****02
72	GIOVANA VERCINSKAS DE RAMOS MARQUES	483*****60

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2024**EDITAL DE 5^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO REGULADOR
INTERVENCIONISTA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 17º - LISTA GERAL - DIA 20/08/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
17º	RODRIGO ROSA CARDOSO	838*****68

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA - SAMU
Ensino Superior Completo em Medicina e Registro ativo no CRM/SP, acrescidos de: Título de Especialista, ou residência médica nas áreas de Anestesia, Cirurgia Geral e Intensivista, ou; Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses), ou; Experiência comprovada em serviço Pré-Hospitalar e/ou SAMU, (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024**EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 33º AO 34º - LISTA GERAL - DIA 20/08/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
33	CECILIA MARANHO ALVES	401*****65
34	JESSICA TALITA CARNEIRO	922*****31

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito)

cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>,

expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ASSISTENTE SOCIAL**

Ensino Superior Completo em Serviço Social. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 13 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 8^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 15º - LISTA GERAL - DIA 20/08/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
15	SORAIA ALVES MANOEL AMBROSIO	370*****27

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 15º - LISTA GERAL - DIA 20/08/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
15	BARBARA BEATRIZ DINIZ GOMES DE FREITAS	472*****00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Bacharel em Terapia Ocupacional, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação , registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo - (CREFITO - SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 88º ao 95º - LISTA GERAL - DIA 20/08/2025 - às 10h00**

CLASS	NOME	CPF
88	ANA EDWIRGES VASCONCELOS ARAUJO	564*****85
89	WESLLEY AIRES DE FREITAS	358*****30
90	GABRIEL COSTA LEDO BARBOZA	502*****79
91	LETICIA KETLINY PORTO DE MATTOS	450*****55
92	RAFAEL LARANJEIRA DA SILVA	366*****44
93	AMANDA BAZZAN NARCISO DA SILVA	327*****39
94	LUCAS ANDRADE VIEIRA	417*****84
95	RENATA INFANTE MONTEIRO DA COSTA	172*****59

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ensino Médio completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 30º ao 31º - LISTA GERAL - DIA 20/08/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
30	BRUNO NOGUEIRA FERREIRA	215*****37
31	JULIA PAULA DA SILVA	379*****29

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 13 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 53º ao 54º - LISTA GERAL - DIA 20/08/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
53	LUCAS ANDRADE DE CARVALHO	702*****01
54	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	297*****52

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ENFERMEIRO**

Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019**EDITAL DE 21º CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 1794, de 05/02/2020 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Original e cópia da Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Original do Atestado de acuidade visual (no ato do exame médico pré-admissional).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 10º - LISTA PCD DIA 20/08/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
10º PCD	NATHALIA ONO GAONA	339*****76

CLASSIFICAÇÃO: 87º ao 89º LISTA GERAL DIA 20/08/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
87	GUILHERME CAVALARI SANTOS	366*****89
88	MARCIO QUEIROZ DIAS	234*****66
89	FELIPE MOLINA NAGAMINE	329*****70

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FISCAL TRIBUTÁRIO
Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

ERRATA DE PORTARIA INTERNA Nº 13 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Altera os membros da Comissão de Seleção para avaliação dos Planos de Trabalho do Chamamento Público para execução de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Secretaria de Assistência Social - SAS, a que se refere o inciso II do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

O Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Onde se lê:

II - Andressa Mota do Nascimento de Brito - matrícula 138.436 - Gerente Técnica de SAICAS.

Leia-se:

II - Andressa Mota do Nascimento de Brito - matrícula 138.436 - Gerente Técnica dos Serviços para Pessoa Idosa e/ou com Deficiência;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Daniel Matias
Secretário de Assistência Social
Em Exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

O Secretário de Educação , no uso de suas atribuições, torna nulo a publicação do calendário publicado em 08/08/25 e republica o calendário escolar para o ano letivo de 2025

Osasco, 13 de agosto de 2025

José Toste Borges
Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**ERRATA – DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 279/2025**

Na edição da Imprensa Oficial do Município de Osasco -
Osasco, 28 de maio de 2025.

Onde se lê:

“...ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº.
46.248.837/0001-55, e consequentemente, aplicação de sanção.”

Leia se:

“...ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº.
45.293.736/0001-33, e consequentemente, aplicação de sanção.”



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1415/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 265.905,40 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1416/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1912/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 455.097,20 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, noventa e sete reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1405/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1880/2025

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene Pessoal

VALOR: R\$ 3.333,60 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1423/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1931/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tiras e Reagentes

VALOR: R\$ 324.800,94 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos reais e noventa e quatro centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1424/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1931/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tiras e Reagentes

VALOR: R\$ 2.675.199,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1419/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1589/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: DUEL 2 ALIMENTAÇÃO S/A

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit Lanche

VALOR: R\$ 2.562,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 1652/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1938/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 23.520,00 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)

ORDEM DE SERVIÇO N° 1421/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1956/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Soluções e Suspensões

VALOR: R\$ 88.230,00 (Oitenta e oito mil, duzentos e trinta reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1688/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 135.111,75 (Cento e trinta e cinco mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1690/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1812/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: R.RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 375.720,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais)



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.598/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa de agenciamento de passagens aéreas e seguro-viagem, nacionais e internacionais em hotéis nacionais e internacionais

VALOR: R\$ 2.537.255,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADO A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1288/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.183/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza para Piscinas

VALOR: R\$ 1.478,45 (Um mil, quatrocentos e setenta e oito e quarenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1290/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.183/2025

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: LICITA LEX LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza para Piscinas

VALOR: R\$ 2.427,50 (Dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1332/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.762/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 220.280,00 (Duzentos e vinte mil e duzentos e oitenta reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 3.555/2024

NOTA DE EMPENHO nº. 19158/2025

DL: 188/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SS**

CONTRATADA: ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ: 68.577.063/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANPULADOS EM ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE DE OSASCO

ASSINATURA: 12/08/2025

VALOR: R\$ 30.295,80 (TRINTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 3.555/2024

NOTA DE EMPENHO nº. 19159/2025

DL: 188/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SS**

CONTRATADA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA

CNPJ: 04.522.343/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANPULADOS EM ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE DE OSASCO

ASSINATURA: 12/08/2025

VALOR: R\$ 734,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo: 581/2025

Referente: Pregão Eletrônico nº 90.030/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS COMUNS E HIGIÉNICOS – LOTES FRACASSADOS

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2025 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 581/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.030/2025.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III – HABILITAÇÃO: Conferido os documentos de habilitação pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e as amostras analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Compras e Licitações e, estando de acordo com as exigências do edital, as empresas foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para a intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte das licitantes MUFI COMÉRCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA e R.F GORY COMERCIAL LTDA.

IV – RECURSO: Apresentada a razão pela Recorrente MUFI COMÉRCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, para o item 06, alegando que sua inabilitação foi equivocada, pois o laudo seria apresentado posteriormente a sessão de análise de amostras. E apresentada a razão pela Recorrente R.F GORY COMERCIAL LTDA, para o item 07, alegando que seu produto ofertado atende aos requisitos do edital. Não foram apresentadas contrarrazões. A Pregoeira reconhece dos recursos interpostos, para no mérito julgá-los IMPROCEDENTES, mantendo-se o resultado tal como lançado no Termo de Julgamento.

V – ENCERRAMENTO: O objeto da licitação foi habilitado conforme segue:



STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 39.357.755/0001-83:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).

L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO – 32.974.719/0001-10:

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos).

RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – 03.668.066/0001-42:

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos).

SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA – 15.674.262/0001-09:

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA – 39.905.061/0001-33:

Item 07 pelo valor total de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos).

O Termo de Julgamento, as razões e a decisão na íntegra encontram-se disponíveis no endereço www.compras.gov.br bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90.030/2025.

Mariana Macedo de Souza
Pregoeira

Francisco das Chagas Silvino
Filho
Membro

Gabriela de Souza Silva
Augusto
Membro

Everton Henrique da Silva
Membro em gozo de férias

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER DE OSASCO - CMDMO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OSASCO

CONVOCAÇÃO

Prezadas Conselheiras,

Convidamos V.S.as para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que será realizada no dia 19 de agosto de 2025 (terça-feira), das 10h às 12h, no Centro de Referência da Mulher vítima de Violência (CRMVV) – Zona Sul, Rua: Dimitri Sensaud de Lavaud, 234 Vila Campesina, Osasco/SP

Pauta:

1. Abertura da reunião – Verificação de quórum e informes gerais.
2. 10h às 11h30 – Apresentação da Política de Atendimento referente aos serviços do CRMVV voltados ao atendimento à mulher vítima de violência doméstica.
3. 11h30 às 12h – Organização das Comissões Temáticas do Conselho da Mulher, referente ao planejamento 2025/2026 e orientações gerais.
4. Encaminhamentos e encerramento.

Osasco, 8 de agosto de 2025

Atenciosamente,

Luciana Cristina Ribeiro da Silva
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco



Secretaria Executiva de
Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000544/2024

Interessado: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

Assunto: Revogação de Pregão Eletrônico – Fracasso do Certame

Processo Administrativo nº: 000544/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise referente ao Pregão Eletrônico nº 90.015/2025, realizado pela Secretaria Executiva de Compras e Licitações, cujo objeto consistia na Aquisição de Veículo, conduzido por meio de Pregão Eletrônico.

Após a realização da sessão pública, constatou-se que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas ou que não houve lances válidos e/ou interessados habilitados, resultando no fracasso do certame.

Diante desse cenário, a autoridade competente encaminhou este processo para emissão de parecer quanto à possibilidade de revogação do procedimento licitatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 71 da Lei nº 14.133/2021, conferem à autoridade competente a faculdade de **revogar** o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida.

No caso concreto, o motivo que embasa a revogação é o **fracasso do certame**, caracterizado pela ausência de propostas válidas ou pela inabilitação de todos os licitantes, o que inviabiliza a contratação pretendida.

O fracasso da licitação é circunstância que impossibilita o alcance de sua finalidade, tornando impraticável a adjudicação do objeto e a formalização contratual. Tal situação configura fato superveniente e insuperável, apto a justificar a revogação do procedimento.

Registra-se, ainda, que a medida não gera direito adquirido aos licitantes, em conformidade com o § 1º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, sendo a decisão devidamente motivada e resguardada pelo princípio da supremacia do interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino favoravelmente à **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90.015/2025, em razão de seu **fracasso**, nos termos do art. art. 71 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser expedida a devida publicação na Imprensa Oficial do Município, a fim de garantir a publicidade e transparência do ato.

É o parecer.

Osasco, 12 de agosto de 2025.

Débora Missiano Lapas
Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade
Prefeitura de Osasco

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento ou alteração de endereço de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos ou com situação baixada na RFBR e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC 404/2022.

IM	Nome	Data de Cancelamento	Auto de infração	Processo
49060	BENEDITO FAVERO OSASCO	31/12/2008	1565/2025	202503028096
49069	ADELICIA RIBEIRO DOS SANTOS	31/12/2008	1566/2025	202503028096
49116	FRANCISCO MANOEL DE BARROS BAR	31/12/2008	1567/2025	202503028096
50314	DIRCEU CALDEIRA DE OLIVEIRA OSASCO	31/12/2008	1568/2025	202503028096
50814	NELSON DOS SANTOS OSASCO	31/12/2008	1569/2025	202503028096
50955	FERRAMENTAS ALDAFER LTDA	31/12/2008	1570/2025	202503028096
50968	CANTINA ROSA LTDA	31/12/2008	1571/2025	202503028096
99497	RAF MAR TRANSPORTES LTDA ME	ALTERAÇÃO ENDEREÇO	900/2025	202503028096
52855	VIVAMA AUTO DIESEL LTDA ME	09/02/2015	914/2025	202503028096
126792	PALOMA J. M. DE LIMA - ME	ALTERAÇÃO ENDEREÇO	1112/2025	202503028096
85413	RICARDO A DOS SANTOS INFORMATICA ME	ALTERAÇÃO ENDEREÇO	1577/2025	202402168050
87687	A F PLASCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	19/12/2018	1580/2025	202503028096
77143	LANCHONETE E RESTAURANTE ESTRELATO LTDA	18/04/2016	1229/2025	202503028096
63640	EDUARDO GUERREIRO SILVA INFORMATICA	24/06/2022	1394/2025	202503028096
50997	NELSON MASSAHARU TANIGUTI OSASCO	31/12/2008	1587/2025	202503028096
50843	RIGOLIN & ARAUJO LTDA	31/12/1998	-	202503028096
51040	INES TEMOTEIO DA SILVA	09/02/2015	1588/2025	202503028096
50895	MONA VIDEO LOCADORA S/C LTDA	31/12/2008	1589/2025	202503028096

51925	TEREZA CRISTINA RAMIRO GARCIA	31/12/2008	1590/2025	202503028096
50912	MINI MERCADO NEWS LTDA	31/12/2008	1591/2025	202503028096
51503	VIDRACARIA CARMARI LTDA	31/12/2008	1592/2025	202503028096
51965	COMERCIAL OSASCO EQUIP DE SEGURANCA INDUSTRIAL LTDA	06/07/2020	1598/2025	202503028096
52346	JOSE MAXIMO DE OLIVEIRA	31/12/2008	1599/2025	202503028096
52753	JOSÉ JOAQUIM TIOZZO BAR	09/02/2015	1600/2025	202503028096
52237	JOSELIA RAMOS DE BRITO SANTANA OSASCO	31/12/2008	1601/2025	202503028096
52596	ESPÓLIO DE: JUNIOR PINHEIRO BENTO	31/12/2017	-	202503028096
52279	VILMA CELESTE GOMES QUITANDA	31/12/2008	1628/2025	202503028096
52981	DIRCEU GOMES RIBEIRO	31/12/2008	1629/2025	202503028096
53033	MARPRINT EDITORA FOTOLITO E GRAFICA LTDA	31/12/2008	1630/2025	202503028096
53642	SANTINO JOSE DOS SANTOS HIDRAULICA	31/12/2008	1632/2025	202503028096
53414	BORRACHAS LEILA LTDA	31/12/2008	1633/2025	202503028096
53654	MAMEDE FERREIRA REQUIAO	31/12/2008	1634/2025	202503028096
53417	SP-FRAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	31/12/2008	1635/2025	202503028096
53688	FRANCISCO FERNANDES FERREIRA OSASCO	31/12/2008	1636/2025	202503028096
53720	SUELINA OLIVEIRA ARAUJO ME	16/08/2021	1637/2025	202503028096
53989	ROBERTO DA SILVEIRA OSASCO	31/12/2008	1638/2025	202503028096
49946	GJ COMERCIO DE PAPEIS LTDA	31/12/2008	1640/2025	202503028096
49964	J M ALVES CALCADOS	09/02/2015	1641/2025	202503028096
54067	WILSON PEREIRA DA SILVA MINIMERCADO	23/04/2004	1654/2025	202503028096
50047	HOUSE RUFFER LTDA	09/02/2015	1655/2025	202503028096
50442	MARIA ROSALIA GONCALVES BAZAR	31/12/2008	1656/2025	202503028096
50096	DONIZETE APARECIDO OLIVEIRA	31/12/2008	1657/2025	202503028096
54130	EMPRESA IMPERIAL DE ALIMENTOS LTDA	31/12/2008	1658/2025	202503028096
50513	JOSUE MARINHO FRANCA	31/12/2008	1659/2025	202503028096
54091	L. A. SANTOS OSASCO	06/06/2012	1660/2025	202503028096
50515	PIZZARIA E LANCHONETE DUFAY LTDA	30/10/2009	1661/2025	202503028096
50539	ARATURKEY FOODS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	09/02/2015	1662/2025	202503028096
50584	LINCOLN DE JESUS BAENA	31/12/2008	1671/2025	202503028096
54621	HELENO BEZERRA DA SILVA MERCEARIA	31/12/2008	1672/2025	202503028096
54632	SILVANA NABEREZNY GUIMARAES	31/12/2008	1673/2025	202503028096
54636	MUNDO DA BOLA PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA	09/02/2015	1674/2025	202503028096

54698	JULIA RAMOS MARTINS FORTUNA CIDADE DAS FLORES ME	09/02/2015	1675/2025	202503028096
54770	MARIA PENHA PERPETUO	31/12/2008	1678/2025	202503028096
54776	MARIO CABRAL COUTINHO JUNIOR	23/09/1998	1679/2025	202503028096
54816	J C D TRANSPORTADORA LTDA.	31/12/2008	1680/2025	202503028096
54820	LUCIANA DE OLIVEIRA	05/11/2008	1689/2025	202503028096
54518	DJALMA FRANCISCO XAVIER BAR E LANCHONETE	14/06/2011	1690/2025	202503028096
53508	FELICIANO LOURENCO DA CRUZ	12/05/2003	1691/2025	202503028096
54342	ARIATEU MAURICIO DE ABREU NETO	09/02/2015	1694/2025	202503028096

Osasco, 13/08/2025



Silvio Alessander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503149072

Razão Social: VITOR FUKUGUACHI BRAVO

Endereço: Av. Padre Vicente Melillo 1556 - Umuarama - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 40.139.315/0001-39

Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Processo: 002.045/2021

Data do Deferimento: 13/05/2025

Data da Validade: 13/05/2026

Responsável Legal: Vitor Fukuquachi Bravo

Responsável Técnico: Vagner Roberto Bezerra

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-477-000725-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA VONG DE OFTALMOLOGIA LTDA

Endereço: Av. Joao Batista 27 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 65.690.497/0001-62

Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº Processo: 002.681/2022

Data do Deferimento: 06/05/2025

Data da Validade: 06/05/2026

Responsável Legal/Técnico: Vong Iek Leong

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-001930-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JULIA DE SOUZA POLICENA GODINHO

Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 42.196.421/0001-80

Atividade CNAE: 8690-9/03 - Atividades de acupuntura

Nº Processo: 002.885/2022

Data do Deferimento: 07/07/2025

Data da Validade: 07/07/2026

Responsável Legal/Técnico: Julia de Souza Policena Godinho

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-869-000057-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: GOLDFEDER E MONTEIRO CENTRO DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA EPP
Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto 801 - Vila Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.556.353/0001-30
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 005.697/2017
Data do Deferimento: 22/07/2025
Data da Validade: 22/07/2026
Responsável Legal/Técnico: Guilherme Teixeira Goldfeder
Responsável Técnico Substituto: Amanda de Franca Alba Freire
Nº CEVS: 353440110-750-000171-1-6 - Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: GOLDFEDER E MONTEIRO CENTRO DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA EPP
Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto 801 - Vila Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.556.353/0001-30
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 005.697/2017
Data do Deferimento: 22/07/2025
Data da Validade: 22/07/2026
Responsável Legal/Técnico: Guilherme Teixeira Goldfeder
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-750-000263-1-0 - Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: VIKIFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
Endereço: Av. General Pedro Pinho 685 - Pestana - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.622.255/0001-60
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 013.530/2016
Data do Deferimento: 23/07/2025
Data da Validade: 23/07/2026
Responsável Legal/Técnico: Edson Henrique dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Claudia Gisele Puntim
Nº CEVS: 353440110-477-000321-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PRIVA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes 129 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.938.447/0001-09
Atividade CNAE: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmaceuticos com manipulação de fórmulas
Nº Processo: 015.206/2013
Data do Deferimento: 12/05/2025
Data da Validade: 12/05/2026
Responsável Legal: Alessandra Mara da Silveira Cappelaro
Responsável Técnico: Luciana Ferreira Komatu
Responsável Técnico Substituto: Luana Ferreira Sakaue
Nº CEVS: 353440110-477-000427-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA BEAUTYCY LTDA
Endereço: Rua Narciso Sturlini 302 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 15.165.993/0001-29
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 015.367/2017
Data do Deferimento: 02/06/2025
Data da Validade: 02/06/2026
Responsável Legal: Cybele Karina Candido Lisboa Ribeiro
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000218-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CAPECLIN CLINICA DE OFTALMOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Padre Damaso 307 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.659.479/0001-84
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 021.906/2008
Data do Deferimento: 30/05/2025
Data da Validade: 30/05/2026
Responsável Legal/Técnico: Moacyr Guedes de Camargo Neto
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002304-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

**Portaria Interna nº 024/2025**

“Designar servidores, para compor a Comissão de Análise de Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo nº 1.025/2024, cujo objeto é o **Registro De Preços para o Fornecimento Parcelado de Medicamentos**, para abastecimento da Rede de Saúde de Osasco.

1. Rogério Gomes da Silveira - matrícula 186.200
2. Marli Pereira de Moura - matrícula 132.069
3. Rodrigo Aparecido de Jesus Martins – matrícula 193.281

Osasco, 13 de agosto de 2025

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva , 930 – Helena Maria - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 13.963.191/0001-76

CNAE/Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo: 000.133/2025

Auto de Infração nº 00411

Data da Lavratura do AIF: 21/05/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0496 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 12/06/2025

Notificação de Recolhimento de Multa nº 098

Data da NRM: 12/08/2025

Responsável Legal: Marcílio D' Amico Pousada

Responsável Técnico: Laudiceia da Silva – CRF/SP: 42.400

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
**Fiscalização e
Controle Urbano**

Processo Digital: 202502019008

Interessado: **CARLOS ALBERTO SORIO.**

Assunto: **PEDIDO DE REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

Despacho:

1) Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** pedido de reativação da Inscrição Municipal de número 30.204 no **RAMO DE BANCA DE JORNAL** pelo (a) Sr.(a) **CARLOS ALBERTO SORIO.**

2) Publique-se e arquive se;

Osasco, 13 de agosto de 2025.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090.036/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0640/2025****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO
- CONJUNTO DE MESAS E BANCOS EM CONCRETO.

Despacho: Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 71, inciso IV, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto às empresas vencedoras, conforme segue:

A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 04.986.201/0001-60

- **Item I:** Conjunto de mesa - pelo valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);

ELSHADAY MOBILIÁRIO URBANO LTDA - CNPJ 42.519.098/0001-38

- **Item II:** Banco - pelo valor total de **R\$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas licitantes.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário de Serviços e Obras

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria de
Tecnologia, Inovação
e Desenvolvimento
Econômico

Conteúdo Público

Osasco, 12 de agosto de 2025.

PORTARIA INTERNA Nº 05/ 2025

TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA, Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.750/2018, os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 048/2025 relacionados à Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
GESTOR	SIDNEY EVANGELISTA DE SIQUEIRA	Nº 130.845	EFETIVO/COMISSÃO
SUPLENTE DO GESTOR	JOÃO VITOR GOMES CAMARGO	Nº 201.524	COMISSÃO
FISCAL	SOFIA SOUZA FERREIRA	Nº 201.779	COMISSÃO
SUPLENTE DO FISCAL	DANILO MEIRELES DOS SANTOS	Nº 197.118	EFETIVO/COMISSÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA
Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 203/2024, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI**Lista Geral**

Class. Nome

341º ROSILDA MAXIMINO DE RIBAMAR CASTRO

Documento

200757775 (Ausente)

342º ELCIONE CATUREBA RIOS

300094735 (Ausente)

Osasco, 13 de agosto de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 15/08/2025 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
(Departamento de Recursos Humanos).**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 12.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2261, de 08/07/2022 (relação publicada às fls. 106/107), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 12.8 do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 15/08/2025 – Horário: 14h50****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

343º PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA GUERRA

Inscrição

0429005394

344º ROSANGELA ESTRELA FERREIRA

0429005797

Convocação realizada para reposição de servidores exonerados conforme Portarias nºs. 100/25 e 101/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 106/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, servidora em estágio probatório, **ANDREA MARTINS DA SILVA** – Matrícula nº 3816, do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº. 202503131113.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

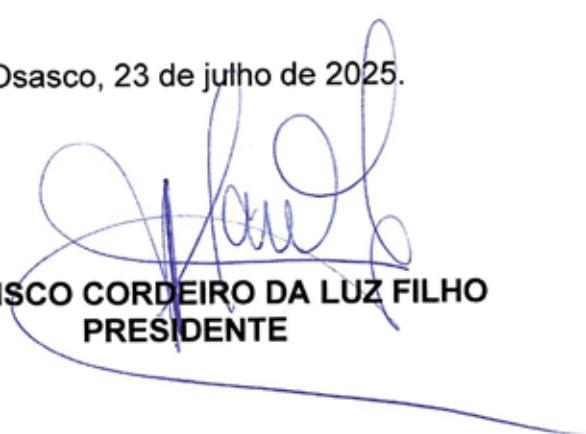
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 2100/2025**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE****INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 23 de julho de 2025.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

ATA DA 4^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10.07.2025), às 10h30m, na sala de reunião da sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, Centro, Osasco, São Paulo, reuniu-se o Conselho Fiscal (CONFIS), criado pelo Decreto Municipal nº 14.470, de 14 de novembro de 2024, com a presença dos membros conselheiros Cícero Simões, Claudionir Alves Pereira, Rozangela Ferreira de Sousa Henrique, Adriana Aparecida Leal Chagas, Carine Donizete Simões de Oliveira, Diego Muniz Barcela, Sergio Luiz Sanchez Antônio e os convidados: Francimar S. Pessoa, Francisco Pedro da Silva, Ricardo Camargo Sanchez Pereira, Selma Matera Dias, Tiago Colombini, Adriana de Oliveira Vicente e Dr. Fabricio S. Gois Araujo.

Item1 – Leitura, apreciação e deliberação sobre a ata da reunião extraordinária de 04 de junho de 2025

O presidente abriu a reunião consultando os presentes sobre a ata de reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Foi sugerido que a deliberação e os esclarecimentos do **Item 6 – “Esclarecimentos sobre os valores pagos indevidamente a aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Osasco”** – sejam realizados na próxima reunião ordinária do Conselho Fiscal. A sugestão foi aprovada por todos. A Sra. Rozangela informou que as solicitações de esclarecimentos foram feitas através de ofício encaminhado ao Presidente do Instituto Sr. Francisco, informou ainda que todo e qualquer questionamento sobre o referido tema poderão ser encaminhados ao Sr. Tiago Colombini – Analista de Recursos Humanos, que prestará os devidos esclarecimentos na próxima reunião ordinária.



Item 2 – Apreciação do Relatório Mensal de Investimentos Abril de 2025**Item 3 – Apreciação do Relatório mensal de investimento Maio de 2025**

O presidente propôs a apresentação conjunta dos Relatórios de Investimentos dos meses de abril e maio de 2025. O Sr. Ricardo – Diretor Financeiro, apresentou inicialmente o Relatório referente ao mês de abril de 2025, informando que naquele período não ocorreram muitos investimentos. Ressaltou que os rendimentos obtidos estavam dentro dos objetivos da política de investimentos e da meta proposta. A rentabilidade no mês foi de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento), superando a meta de 0,82% (zero vírgula oitenta e dois por cento). Em seguida, apresentou o Relatório Financeiro referente ao mês de maio de 2025, destacando a aquisição de dois lotes de títulos públicos, com rentabilidade de IPCA+7,15 e IPCA+7%. Ressaltou que se tratam de ativos importantes e de longo prazo, que contribuíram para o cumprimento dos objetivos da política de investimentos. Informou ainda que a meta foi superada em 1,2% (um vírgula dois por cento). A Sra. Carine questionou sobre as vantagens de manter aplicações em renda fixa em bancos menores. O Sr. Ricardo esclareceu que desde 2023 não são adquiridos novos fundos, apenas ocorre a reaplicação dos existentes. Os fundos em questão foram adquiridos em gestões anteriores, quando a legislação ainda permitia, e fazem parte do histórico da carteira. Esclareceu que esses fundos atualmente estão classificados como “fundos fechados” pela CVM e, por estarem em processo de liquidação, não permitem novos aportes ou resgates. Os fundos hoje representam cerca de 2% (dois por cento) da carteira do Instituto. Encerrada a apresentação, os Relatório de Investimentos dos meses de abril e maio, o presidente os submeteu a apreciação e votação do conselho, os quais foram aprovados por unanimidade.



Item 4 Esclarecimentos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 442 de 2024, conforme solicitações constantes do Ofício nº 001/2025 - CONFIS

O Sr. Ricardo informou que, em 2017, foi realizada a primeira segregação de massa e, em 2018, a segunda. Houve um plano de equalização do Fundo Previdenciário, resultando em superávit. A Lei Complementar nº 442/2024 prevê a incorporação de valores referentes ao Imposto de Renda, que serão repassados pela Prefeitura de Osasco com o objetivo de reduzir o déficit do fundo previdenciário. A Sra. Carine complementou, esclarecendo que a Prefeitura renunciou à receita de Imposto de Renda, o que contribuiu para a redução do déficit, embora a situação ainda se mantenha deficitária.

Item 5 - Deliberação sobre Audiência Pública de Prestações de Contas ocorrida dia 04 de julho de 2025, conforme solicitações constantes no Oficio nº 01/2025 - CONFINS.

Dr. Fabricio informou que, anualmente, é realizado um encontro com os aposentados, suspenso apenas durante a pandemia de COVID-19. Em 2025, o evento ocorreu em 04 de julho, coincidindo com o aniversário do IPMO. Na ocasião, foram apresentados: Relatório de Governança, Relatório de Evolução Patrimonial, projetos para o segundo semestre de 2025, além de temas relevantes como: aquisição de vidas, transferências de imóveis da Prefeitura para o Instituto e o Projeto Habitacional voltado aos servidores públicos ativos e inativos. A Sra. Carine sugeriu a criação de um espaço de convivência que atenda os aposentados e pensionistas do Instituto.



Item 6 – (Postergado) – Esclarecimentos sobre valores pagos indevidamente a aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Osasco, conforme solicitações constantes do Ofício nº 01/2025 - COFINS.

Conforme acordado no início da reunião, este item será tratado na próxima reunião ordinária.

Item 7 – Apresentação e aprovação do “LOGO” a ser usado pelo Conselho Fiscal

Foram apresentadas sete propostas de logotipos (“logo”) para apreciação e deliberação do conselho.

TIPOS DE LOGOTIPOS APRESENTADOS



CONFIS
CONSELHO FISCAL
DE PREVIDÊNCIA



CONFIS
CONSELHO FISCAL
DE PREVIDÊNCIA



CONFIS
CONSELHO FISCAL
DE PREVIDÊNCIA



Após votação, foi escolhido pela maioria presente o seguinte logotipo:



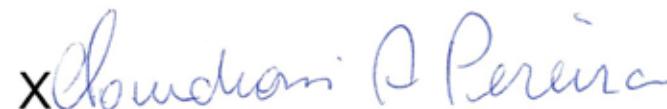
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "P. S. Osasco".

Item 8 – Assuntos gerais e deliberações pertinentes

A Sra. Carine sugeriu que a assinatura das atas passe a ser realizada de forma digital. A proposta foi aprovada por todos os presentes. Após a análise dos temas em pauta e considerando que não havia mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às 12h08m. Eu, Rozangela Ferreira de Sousa Henrique, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata em única via, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes, como registro fiel dos assuntos tratados.

X 

Cícero Simões
Presidente do Conselho Fiscal

X 

Cláudionir Alves Pereira
Suplente - Presidente do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
 ROZANGELA FERREIRA DE SOUSA HENRIQUE
Data: 01/08/2025 14:31:16-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>
X

Rozangela Ferreira de Sousa Henrique
Título – Câmara Municipal de Osasco

X 

Adriana Aparecida Leal Chagas
Titular - FITO



Documento assinado digitalmente



DIEGO MUNIZ BARCELA
Data: 01/08/2025 08:12:33-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

X

Diego Muniz Barcela
Titular – Prefeitura do Município de Osasco

CARINE DONIZETE Assinado de forma digital por
SIMÕES DE CARINE DONIZETE SIMÕES DE
OLIVEIRA:28670814838 Dados: 2025.07.28 16:38:04
OLIVEIRA:28670814838 -03'00'

X

Carine Donizete Simões
Suplente – Prefeitura do Município de Osasco

Documento assinado digitalmente



SÉRGIO LUIZ SANCHEZ ANTONIO
Data: 30/07/2025 16:25:40-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

X

Sérgio Luiz Sanchez Antonio
Titular – Instituto de Previdência do Município de...

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 276/2025****Osasco, 23 de julho de 2025**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade o servidor **AGUINALDO JOSE DE ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS**, matrícula da PMO n.º131.432, com base na última remuneração do cargo efetivo, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IV e V, alínea “a” do inciso V e alínea “b” do § 3º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 450/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/07/2025**

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 280/2025****Osasco, 25 de julho de 2025.**

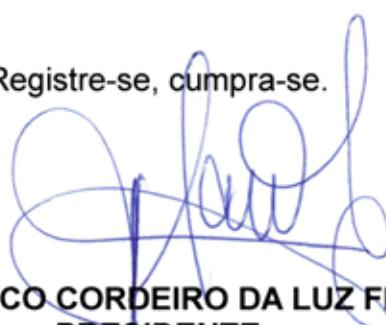
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **MARIA CRISTINA VENANCIO BERTAGNA**, ocupante do cargo de provimento efetivo DENTISTA DIARISTA (20 horas), matrícula da PMO n.º 34.034, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2249/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/07/2025**.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 278/2025****Osasco, 25 de julho de 2025.**

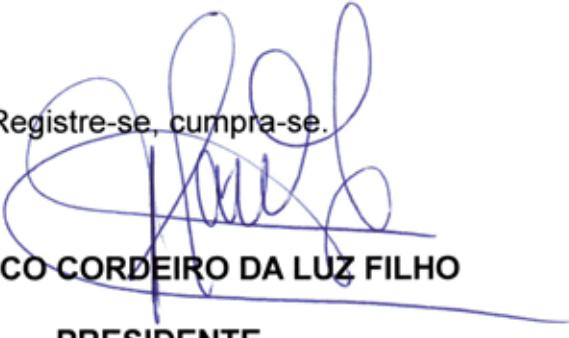
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE

I – Aposentar na modalidade Voluntária Especial a servidora **MARGARETE MALUF TACCOLA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de DENTISTA DIARISTA (20 horas), matrícula da PMO n. 33.746 com base na última remuneração do cargo efetivo, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 17º, incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, alínea “a” Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3236/2024

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2025.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 279/2025****Osasco, 25 de julho de 2025**

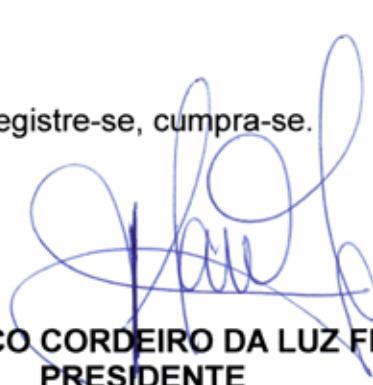
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **ISABEL EFIGENIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO n.º100.181, com base na última remuneração do cargo efetivo, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IV e V, alínea “a” do inciso V e alínea “b” do § 3º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 3169/2021

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/07/2025**

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Osasco, 11 de agosto de 2025.

Portaria nº 301/2025

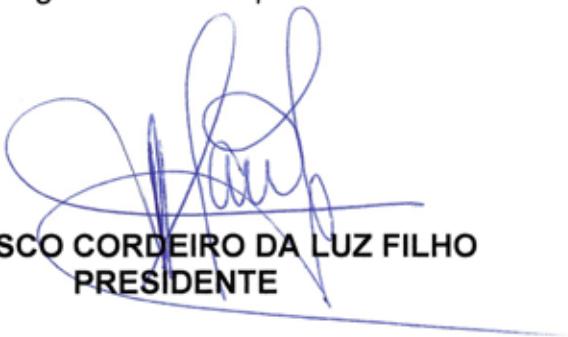
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Designar **FABRICIO SANTIAGO DE GOIS ARAUJO**, matrícula nº 15.157, para responder cumulativamente pelo cargo de **DIRETOR JURÍDICO** durante o período de Férias (04.08.2025 a 18.08.2025), do titular do cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Osasco, 11 de agosto de 2025.

Portaria nº 300/2025

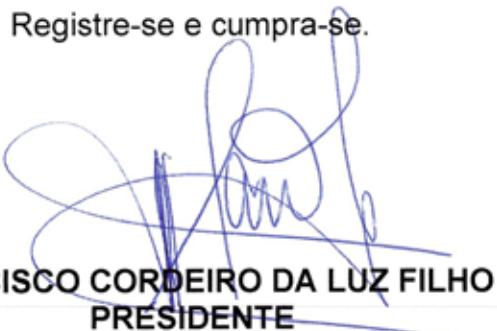
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Designar **FABRICIO SANTIAGO DE GOIS ARAUJO**, matrícula nº 15.157, para responder cumulativamente pelo cargo de **DIRETOR FINANCEIRO** durante o período de Férias (11.08.2025 a 25.08.2025), do titular do cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATA

Na publicação do dia 16/01/2025 (Ed. 2780), p. 25,

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor em 09/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor em 09/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Registra-se e cumpre-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 288/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **PATRICIA LORENZETTI CAJADO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DENTISTA DIARISTA**, matrícula da PMO n.º 36.943, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 83/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/08/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 289/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

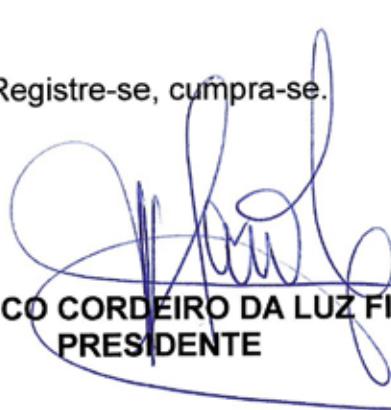
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **CIBELI DO CARMO CASTELLO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – 27 h, matrícula da PMO n.º 79.916, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2424/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/08/2025**.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Portaria n. 290/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor **JOSÉ ROQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE DEFESA CIVIL – CLASSE III, matrícula da PMO n.º 79.916, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 1725/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/08/2025**.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 291/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **FRANCISCA IZABEL LEAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI II, matrícula da PMO n.º 38.075, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3076/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/08/2025**.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 293/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor **PAULO SERGIO REGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, matrícula da PMO n.º 25.873, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3159/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/08/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 294/2024****Osasco, 8 de agosto de 2025.**

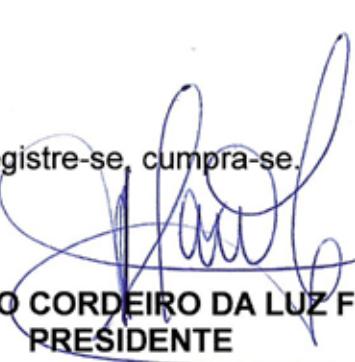
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **ERNESTO GOULART PENTEADO NETO**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL DIARISTA, matrícula da PMO n. 95.526, com base na média aritmética simples, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 37º, incisos I, II, III, §§ 1,2 e 3, Art. 77 da Lei Complementar 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da LF 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 2809/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **04/08/2025**.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 295/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

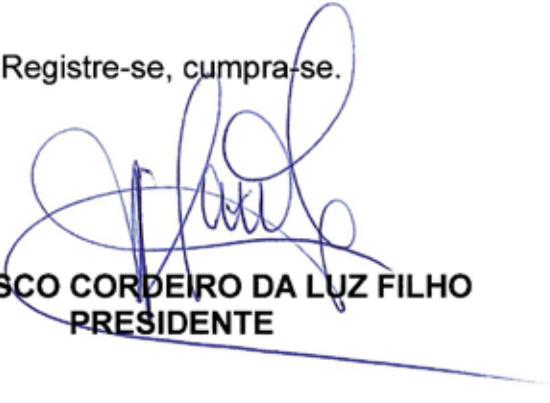
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **EDILENI RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula da PMO n.º 72.229, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 88/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/08/2025**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 297/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **SUELI BERNABE BRISOLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI I – 38h, matrícula da PMO n.º 182.419, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3370/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **04/08/2025**.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 298/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

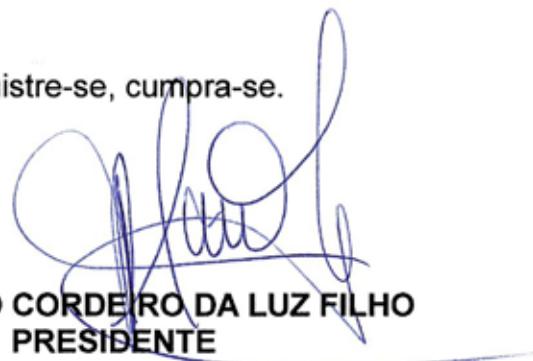
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor **JOÃO RIBEIRO MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO, matrícula da PMO n.º 31.263, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3486/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/08/2025**.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 305/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

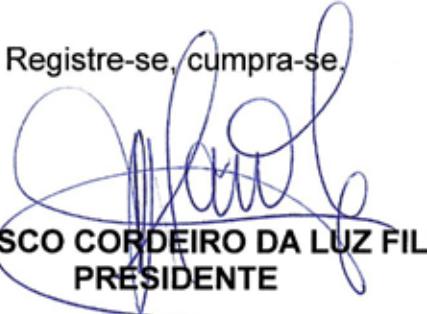
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **CRISTIANO CORREIA DA SILVA**, em caráter transitório, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-segurada, JOELMA MACHADO E SILVA, ocorrido em 22/05/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 4 da Lei Complementar nº124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 18/05/2025 (data do óbito) até 22/05/2040, conforme Processo Administrativo nº. 1724/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 304/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

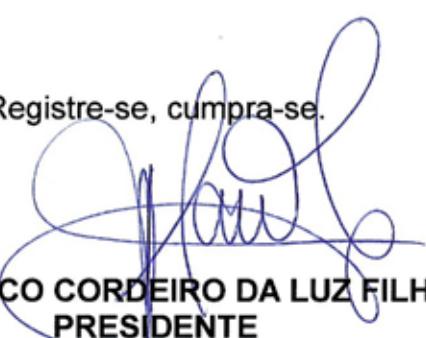
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARIA APARECIDA DE BRITO BITTENCOURT**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, **ISAIAS PEREIRA BITTENCOURT**, ocorrido em 24/05/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 24/05/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº. 1891/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 306/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

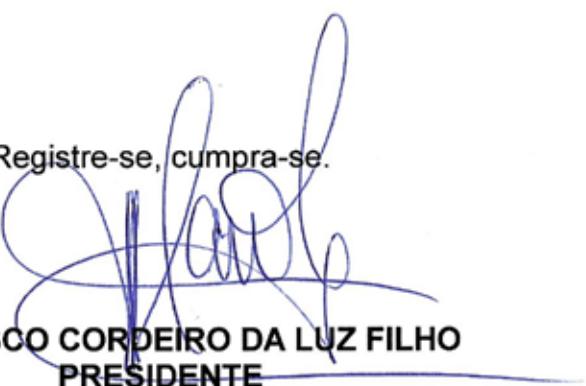
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARIA RODRIGUES DA SILVA COSTA GONÇALVES**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, IDELFONSO COSTA GONÇALVES, ocorrido em 18/05/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 18/05/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº. 1698/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 307/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **VANESSA GISELE MARIN YAGUE**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, **ALEXANDRE MAURICIO LAZAUSKAS YAGUE**, ocorrido em 26/05/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 26/05/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº. 1881/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 308/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARLI RODRIGUES DE ALMEIDA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, **RUIY RIBEIRO DE ALMEIDA**, ocorrido em 15/06/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 15/06/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº. 2009/2025.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**IPMO**
Instituto de Previdência
do Município de Osasco**Portaria n. 296/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **DENISE ALVES TROMBINI RINALDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA DIARISTA, matrícula da PMO nº 42.879, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 627/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 04/08/2025.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

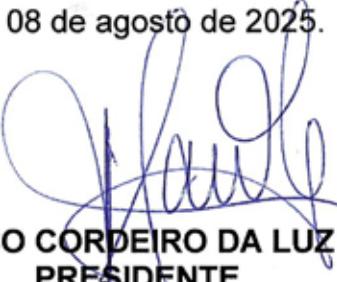
PROCESSO N°: 215/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO(A): CASSIA APARECIDA MELO LOPES

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 08 de agosto de 2025.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

FAGNER LA SERRA, brasileira, solteiro, barbeiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 17/02/1986, filho de FELICIO SANTANA LA SERRA e de ADELIA APARECIDA DA CRUZ LA SERRA, residente em Osasco, SP ADAILZA AGOSTINHO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 14/04/1986, filha de ADAIL ALVES DA SILVA e de MARIA NILTA AGOSTINHO DA SILVA, residente em Osasco, SP

SANDRO CARLOS DE SOUZA, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP , aos 30/03/1977, filho de ANTONIO CARLOS DE SOUZA e de DULCINEIA DO CARMO SOUZA, residente em Osasco, SP MARIA EUNICE ALVES DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, nascida em Jacobina, Jacobina, BA , aos 15/12/1972, filha de PEDRO CARNEIRO DA SILVA e de EUNICE ALVES MOREIRA, residente em Osasco, SP

JOSE FELIPE MICHELIM, brasileira, divorciado, contador autônomo, nascido em Barueri, Barueri, SP , aos 13/11/1982, filho de JOSE CARLOS MICHELIM e de ALINE TEREZINHA MICHELIM, residente em Osasco, SP DAISY CRISTINA DA SILVA PEREIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP , aos 18/07/1981, filha de ANTONIO ZILDO PEREIRA e de EDNA MARIA DA SILVA PEREIRA, residente em Osasco, SP

MARIO JOSÉ FRANCISCO, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Guaiçara, Guaiçara, SP , aos 30/09/1954, filho de JOSÉ FRANCISCO e de AMELIA PRUDENCIO FRANCISCO, residente em Osasco, SP JAQUELINE MUNIZ, brasileira, solteira, ajudante geral, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 16/07/1972, filha de RENATO MUNIZ e de MARIA JOSÉ DA SILVA MUNIZ, residente em Osasco, SP

ALEX JACINTO HELIODORO, brasileira, solteiro, operador de prensas, nascido em Arujá, Arujá, SP , aos 29/01/1994, filho de ADÃO HELIODORO e de

ANA MARIA ANGELA JACINTO, residente em Arujá, SP LILIANA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, executiva de vendas, nascida em Aurelino Leal, BA, Reg. em 2º Ofício de Ibirapitanga, Aurelino Leal, BA , aos 19/02/1997, filha de JUSTINA ANTONIA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

YGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, auxiliar de limpeza, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 26/01/2000, filho de REGINALDO FRANCISCO ALVES DA SILVA e de CLARICE DE OLIVEIRA PEREIRA, residente em Osasco, SP DAYANE FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, repositora, nascida em São Paulo, SP, Registrada em Itapevi, São Paulo, SP , aos 04/04/1995, filha de AGUINALDO PEREIRA DA SILVA e de ADEILDE FERNANDES DO NASCIMENTO, residente em Itapevi, SP

JOÃO GABRIEL DE MELLO, brasileira, solteiro, inativo, nascido em São Paulo, SP, Reg. em 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 12/10/2002, filho de MARCO ANTONIO DE MELLO e de ANGELITA DE MELLO, residente em Osasco, SP BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA CHAGAS, brasileira, solteira, back office, nascida em 2º Subd. de São José do Rio Preto, São José do Rio Preto, SP , aos 15/06/2002, filha de JOSÉ INACIO DAS CHAGAS e de ROSELI RODRIGUES DAS SILVA, residente em Osasco, SP

MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Vitória da Conquista, Vitória da Conquista, BA , aos 18/02/2000, filho de MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA e de VANESSA DOS REIS ALMEIDA, residente em Osasco, SP LUDMILA SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, caixa, nascida em Itarantim, BA, Reg. em Itapebi, Itarantim, BA , aos 02/06/2003, filha de MAÉLSON ALVES FERREIRA e de IVANETE SILVA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, solteiro, analista de sistemas, nascido em 24º Subd. Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP , aos 02/10/1990, filho de BENEDITO DA SILVA FERREIRA FILHO e de ANA MARIA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP PÂMELLA MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, divorciada, contadora, nascida em Goiania, Goiania, GO , aos 02/12/1991, filha de FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS e de MARLY DE LOURDES MEDEIROS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

FELIPE CARDOSO BULHÕES BRUM, brasileira, solteiro, economista, nascido em 1º Subd. de Osasco, Osasco, SP , aos 14/05/1977, filho de GIL ALVES BRUM e de SUELI MARIA BULHÕES BRUM, residente em Osasco, SP CAROLINE AMANDA MOTTA CORRÊA, brasileira, divorciada, nutricista, nascida em Mogi das Cruzes, Mogi das Cruzes, SP , aos 26/06/1984, filha de VALTER FRANCISCO CORRÊA e de VALÉRIA MARIA MOTTA CORRÊA, residente em Osasco, SP

VALDECI APARECIDO DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em Capão Bonito, Capão Bonito, SP , aos 08/10/2000, filho de REGINALDO TADEU GONÇALVES e de MARIA JOSE DOS SANTOS, residente em Osasco, SP NAYARA SOUZA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 40º Subd. Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP , aos 10/01/2000, filha de CARLUCIO DE JESUS SILVA e de VANUZA SOUZA ROCHA, residente em Osasco, SP

GABRIEL MUNIZ SOARES, brasileira, solteiro, inativo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 22/01/2000, filho de FRANCISCO SOARES e de AVANI MUNIZ SOARES, residente em Osasco, SP EVELYN DA SILVA MOREIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 08/02/2002, filha de MARCIO PAULO MOREIRA e de EDNA GOMES DA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ FABIO COSTA LIMA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Brejões, Brejões, BA , aos 11/12/1970, filho de JOSÉ BIZERRA DE LIMA e de GERTRUDES BARBOSA COSTA NETA, residente em Osasco, SP PATRÍCIA SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Itamaraju, Itamaraju, BA , aos 02/09/1978, filha de BENEDITO JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA DE SOUZA SANTOS, residente em Osasco, SP

JOSE BENEDITO SOARES, brasileira, divorciado, pintor, nascido em João Pessoa, João Pessoa, PB , aos 09/02/1962, filho de JOÃO FRANCISCO SOARES e de JOVELITA ALVES SOARES, residente em Osasco, SP CRISTIANE LUZ DOS SANTOS, brasileira, solteira, ajudante de cozinha, nascida em Salvador, BA, Reg. em Simões Filho, Salvador, BA , aos 09/12/1979, filha de SONIA LUZ DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

FELIPE SANTOS SILVA, brasileira, divorciado, metalúrgico, nascido em Osasco, Osasco, SP , aos 05/02/1992, filho de LUIS ANTONIO DA SILVA e de LUZIA SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP ELEN CAROLINE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, analista, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 21/12/1995, filha de MARIA FERREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

JOSIAS GABRIEL DE ESPINDOLA, brasileira, divorciado, auxiliar técnico eletrônico, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 11/02/1976, filho de MANOEL GABRIEL DE ESPINDOLA e de EDILEUZA FERREIRA DE ESPINDOLA, residente em Osasco, SP DÉBORA CLEUZA BATISTA, brasileira, divorciada, cozinheira, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 29/06/1984, filha de FAUSTINO BATISTA e de ZELITA CAETANO BATISTA, residente em Osasco, SP

EDMARLO AUGUSTO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, acabador, nascido em Arcoverde, Arcoverde, PE , aos 10/02/1992, filho de MARLUCE CÂNDIDA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP SARA RAQUEL DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, cabeleireira, nascida em Itabuna, Itabuna, BA , aos 06/11/1994, filha de ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS e de RAIMUNDA DA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP